



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 036/2023

Processo n.º: 091 – PLCEX 038/2023

Assunto: Parcelamento do Solo

### **P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar n.º 038/2023, de iniciativa do Executivo Municipal, objetiva dispor sobre a regularização de construções e do parcelamento do solo no Município de Montenegro.

A mensagem justificativa informa que o projeto de Lei Complementar tem o objetivo de possibilitar a regularização das obras irregulares e atende aos pedidos de inúmeros municípios. Além disso, representa incremento de receita oriunda de alvarás que poderão ser concedidos aos estabelecimentos atualmente irregulares, representa, também, atualização automática do cadastro imobiliário de obras que não existiam nos registros e passarão a existir, gerando IPTU – saneando, por consequência o maior número de casos possíveis.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 28 de março de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira - PP  
1º Secretário

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

TSG